



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU
Poder Executivo Municipal – Estado do Ceará

DECRETO Nº 016 DE 13 DE ABRIL DE 2020.

Revoga os dispositivos constantes no Decreto nº 015 de 11 de abril de 2020 e dá outras providências.

FRANCISCO CIPRIANO DE ALMEIDA, Prefeito de São Luís do Curu(CE), no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de São Luís do Curu, e:

CONSIDERANDO que o art. 5º, XV da Constituição Federal de 1.988 garante a brasileiros e estrangeiros em território brasileiro a liberdade de locomoção;

CONSIDERANDO que a supressão da liberdade de locomoção no âmbito do Município de São Luís do Curu vai de confronto ao que preconiza a Constituição Federal, visto que o atual momento não comporta as exceções previstas na CRFB para a decretação do toque de recolher, o que denota sua inconstitucionalidade.

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogados os dispositivos constantes no Decreto 015 de 11 de abril de 2020, o qual determinou o toque de recolher noturno no âmbito do Município de São Luís do Curu.

Art. 2º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Paço de Prefeitura Municipal de São Luís do Curu – CE em 13 de abril de 2.020

Francisco Cipriano de Almeida
Prefeito Municipal